



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7764

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 07/07/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009. Dispõe sobre a criação, ampliação e alteração de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros e dá outras providências. (Referente à Lei Complementar nº 020, de 10/07/2009).

Controle Interno – Caixa: 9.4

Posição: 15

Número de folhas: 15

Espécie: PL
Categoria: Diversos
Cx: 9.4
Ordem: 15
nº fls: 13



49/2009
09-07-2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ^{4/005} ~~005~~ / 2009

Lei Complementar
020 de 10/07/2009

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação, Ampliação e Alteração de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em 07/07/2009

Comissão de Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - A NOVA AD EM REGIME DE URGÊNCIA
- 3 - EM 09.07.2009
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº. **005**

DE 06 DE JULHO DE 2009.

*As Comissão
7/7/2009
[assinatura]*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar, ampliar e ou alterar no quadro de pessoal, integrando nos Anexos das Leis referentes em vigor, os cargos públicos de provimento efetivo, constantes dos Anexos "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI" da presente Lei.

Parágrafo Único - Aplica-se este dispositivo aos quadros do pessoal técnico administrativo operacional, do magistério e da saúde.

Art. 2º - Os cargos criados, ampliados e alterados corresponderão equivalentemente aos padrões e símbolos de funções e classificações existentes.

Art. 3º - Ficam mantidos os cargos existentes não modificados expressamente por esta lei, em sua forma, número de cargos e atribuições.

Art. 4º - Fica mantida a tabela de vencimentos e vantagens do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros com seus respectivos cargos, símbolos e padrões de vencimentos, observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo Único - Os vencimentos e vantagens dos cargos criados, ampliados e alterados corresponderão equivalentemente aos padrões e símbolos existentes.

Art. 5º - As atribuições e funções dos cargos criados, ampliados e alterados serão regulamentados por Decreto próprio.





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

-fls – 02 -

Art. 6º - Ficam alteradas as denominações dos cargos a seguir especificados para atender a demanda de atualização das profissões na área de educação:

I – o cargo de “assistente de secretaria escolar” passa a denominar-se “auxiliar de secretaria de educação básica”.

II – o cargo de “Bibliotecôno” passa a denominar-se “Bibliotecário”

III – os cargos de professores dos conteúdos a seguir:

- a) “Educação artística”, passa a denominar-se “Artes”;
- b) “Religião”, passa a denominar-se “Educação Religiosa”;
- c) “Português”, passa a denominar-se “Língua Portuguesa e suas Literaturas”;
- d) “Inglês”, passa a denominar-se “Língua Inglesa”.

IV- os cargos de professor de ensino fundamental de 1ª a 4ª série e os cargos de professor de educação infantil – creche-pré, passam a denominar-se “professor de educação básica dos anos iniciais I – PEB I”.

V – os cargos de professor de ensino fundamental de 5ª a 8ª série passam a denominar-se “professor de educação básica dos anos finais II- PEB II”.

Art. 7º - A carga horária do magistério referente aos cargos fracionados, poderá ser ampliada para atender a necessidade do Sistema Municipal de Educação, mediante ato da Secretaria de Educação com a participação da Secretaria de Administração e homologado por decreto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Permanecem em vigor, com as alterações e/ou adaptações introduzidas pela presente Lei e no que não contrariarem o disposto nesta, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.891 de 30 de abril de 2001, Lei Complementar nº 12 de 02 de março de 2007, Lei Complementar nº 16 de 09 de fevereiro de 2009, Lei Municipal nº 3.176 de 23 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 3.174 de 23 de dezembro de 2003.





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

-fls – 03 –

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 06 de julho de 2009

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 07 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
RÉGIME DE URGÊNCIA
EM 09 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horária	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ADMINISTRADOR	12	7	30 horas	Ampliação	19	NS-01	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	ADMINISTRADOR PÚBLICO	8	3	30 horas	Ampliação	11	NS-03	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	ANALISTA DE SISTEMAS	5	11	30 horas	Ampliação	16	NS-06	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
4	ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0	2	30 horas	Criação	2	NS-47	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
5	ARQUITETO	3	8	30 horas	Ampliação	11	NS-07	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
6	ARQUIVISTA	0	1	30 horas	Ampliação	1	NS -	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
7	BIBLIOTECÁRIO	1	2	30 horas	Ampliação	3	NS-10	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
8	BIOLOGO	3	2	30 horas	Ampliação	5	NS-11	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
9	BIOMÉDICO	1	10	30 horas	Ampliação	11	NS-12	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
10	BIOQUÍMICO	4	5	20 horas	Ampliação	9	NS -13	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
11	COMUNICADOR SOCIAL	4	7	30 horas	Ampliação	11	NS - 52	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
12	CONTADOR	6	2	30 horas	Ampliação	8	NS-15	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
13	ECONOMISTA	12	1	30 horas	Ampliação	13	NS-16	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
14	EDUCADOR FÍSICO	0	25	30 horas	Criação	25	NS-48	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
15	ENFERMEIRO	53	10	20 horas	Ampliação	63	NS-17	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
16	ENFERMEIRO DO TRABALHO	2	3	20 horas	Ampliação	5	NS-18	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
17	ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENT	0	10	20 horas	Criação	10	NS-49	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
18	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0	4	20 horas	Criação	4	NS-50	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
19	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	0	2	30 horas	Criação	2	NS-44	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
20	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	2	30 horas	Ampliação	4	NS - 20	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
21	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	2	4	30 horas	Ampliação	6	NS - 22	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
22	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	30 horas	Ampliação	3	NS - 28	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
23	ENGENHEIRO CIVIL	17	16	30 horas	Ampliação	33	NS-21	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
24	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	1	30 horas	Ampliação	2	NS-23	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
25	ENGENHEIRO FLORESTAL	1	1	30 horas	Ampliação	2	NS-24	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
26	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	0	26	20 horas	Criação	26	NS-46	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
27	FISIOTERAPEUTA	10	10	20 horas	Ampliação	20	NS-30	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
28	FONOAUDIOLOGO	6	10	20 horas	Ampliação	16	NS-31	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
29	GEOLOGO	0	3	20 horas	Criação	3	NS-45	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
30	MEDICO GENERALISTA	0	20	20 horas	Criação	20	NS-34	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
31	MÉDICO ALERGISTA	2	2	20 horas	Ampliação	4	NS-33-01	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
32	MEDICO ANGIOLOGISTA	4	10	20 horas	Ampliação	14	NS-33-03	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
33	MEDICO CARDIOLOGISTA	12	4	20 horas	Ampliação	16	NS-33-04	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
34	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	5	10	20 horas	Ampliação	15	NS-33-06	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
35	MEDICO DO TRABALHO	5	5	20 horas	Ampliação	10	NS-33-10	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
36	MEDICO DERMATOLOGISTA	4	4	20 horas	Ampliação	8	NS-33-11	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
37	MEDICO GERIATRA	4	2	20 horas	Ampliação	6	NS-33-16	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
38	MEDICO GINECOLOGISTA	50	10	20 horas	Ampliação	60	NS-33-17	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
39	MEDICO HEMATOLOGISTA	1	3	20 horas	Ampliação	4	NS-33-19	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
40	MEDICO MASTOLOGISTA	3	6	20 horas	Ampliação	9	NS-33-21	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
41	MÉDICO NEUROLOGISTA	4	4	20 horas	Ampliação	8	NS-33-23	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
42	MEDICO OFTALMOLOGISTA	16	8	20 horas	Ampliação	24	NS-33-24	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
43	MEDICO PEDIATRA	50	10	20 horas	Ampliação	60	NS-33-28	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
44	MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	12	8	20 horas	Ampliação	20	NS-33-29	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
45	MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA	12	10	20 horas	Ampliação	22	NS-33-30	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
46	MEDICO PROCTOLOGISTA	0	3	20 horas	Criação	3	NS-33-40	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
47	MÚSICO REGENTE	0	1	20 horas	Criação	1	NS- 52	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
48	NUTRICIONISTA	4	5	20 horas	Ampliação	9	NS-35	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
49	ODONTOLOGO / PROTESE	3	3	20 horas	Ampliação	6	NS-37	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
50	ODONTOLOGO / CIRURGIA	3	2	20 horas	Ampliação	5	NS-37-01	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
51	ODONTOLOGO / ENDODONTIA	3	4	20 horas	Ampliação	7	NS-37-02	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
52	ODONTOLOGO / ONCOLOGISTA	0	2	20 horas	Criação	2	NS-37-09	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
53	ODONTOLOGO / PERIODONTIA	3	4	20 horas	Ampliação	7	NS-37-04	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
54	PEDAGOGO	3	2	30 horas	Ampliação	5	NS-38	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
SUBTOTAL		358	331	-	-	689	-	-	-	-	-	-

Lauro Dalma Oliveira Silva
Chefe Divisão de Recursos Humanos
Sec. Municipal de Administração
Montes Claros - MG

Martha Pompeu Padoani
CRA 8194-6ª
Secretária Municipal de Administração
Montes Claros - MG

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM
II - 1 GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM / ASSISTENTE - GRUPO 1 - G1

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	332	100	30 horas	Ampliação	432	NM-01	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	51	60	30 horas	Ampliação	111	NM-02	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18

II - 2 GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM / ASSISTENTE TÉCNICO - GRUPO 2 - G2

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ASSISTENTE EXECUTIVO	146	10	30 horas	Ampliação	156	NM-06	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	ASSISTENTE DE CADASTRO	13	10	30 horas	Ampliação	23	NM-04	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	FISCAL MUNICIPAL	111	20	30 horas	Ampliação	131	NM-05	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18

II - 3 GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - NM / TÉCNICO - GRUPO 3 - G3

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	TÉCNICO AGRIMENSOR	1	6	30 horas	Ampliação	7	NM08	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	75	5	30 horas	Ampliação	80	NM-09	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	TÉCNICO EM DESENHO	2	3	30 horas	Ampliação	5	NM-12	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33	50	30 horas	Ampliação	83	NM-16	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0	25	30 horas	Criação	25	NM-29	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
6	TÉCNICO EM GESTÃO DE SAÚDE	0	10	30 horas	Criação	10	NM-30	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	32	20	30 horas	Ampliação	52	NM-20	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4	1	30 horas	Ampliação	5	NM-27	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
9	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42	10	30 horas	Ampliação	52	NM-28	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18

SUBTOTAL		842	330	-	-	1.172	-	-	-	-	-	-
-----------------	--	------------	------------	----------	----------	--------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Laura Dalma Oliveira Silva
 Chefe Divisão de Recursos Humanos
 Sec. Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

Martha Pompeu Padoant
 CRA 8.194-6ª
 Secretária Municipal de Administração
 Montes Claros - MG
 06.07.09

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
III - GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE - NF
III - 1 GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE - NF - GRUPO 1 - G1

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	AGENTE APONTADOR	7	2	30 horas	Ampliação	9	NF-03	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18

III - 2 GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE - NF - GRUPO 2 - G2

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ELETRICISTA	13	3	30 horas	Ampliação	16	NF-13	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	MECÂNICO	8	2	30 horas	Ampliação	10	NF-17	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	SERRALHEIRO	1	3	30 horas	Ampliação	4	NF-23	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18

ANEXO IV
GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - NE - GRUPO 1 - G1

Ord.	Cargo	Número de cargos	Número de cargos	Carga Horaria	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
		Previsto em Lei	Propostos						NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	309	370	40 horas	Ampliação	679	NE-01	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	SERVENTE DE ZELADORIA	580	900	40 horas	Ampliação	1480	NE-04	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	VIGIA	83	250	40 horas	Criação	333	NE-05	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
SUBTOTAL		1.001	1.530	-	-	2.531	-	-	-	-	-	-

Laura Dalva Oliveira Silva
 Chefe Divisão de Recursos Humanos
 Sec. Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

Martha Pompeu Paduan
 CRA 18.194-6ª
 Secretária Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

06.07.09

V - GRUPO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
V - 1 GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE DE ESCOLARIDADE - NM / - PSF

Ord.	Cargo	Número de cargos	Número de cargos	Carga Horaria	Justificativa da	Total de Cargos	Código de	Símbolo de
		Previsto em Lei	Propostos		Necessidade	Previstos em Lei	Classe	Vencimento
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	50	30	40 horas	Ampliação	80	PSF-NM-02	P-01

DEMAIS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO - PSF

Ord.	Cargo	Número de cargos	Número de cargos	Carga Horaria	Justificativa da	Total de Cargos	Código de	Símbolo de
		Previsto em Lei	Propostos		Necessidade	Previstos em Lei	Classe	Vencimento
1	ENFERMEIRO	20	40	40 horas	Ampliação	60	PSF-NS-02	P-01
2	MÉDICO	10	40	40 horas	Ampliação	50	PSF-NS-03	P-01
3	ODONTÓLOGO	1	45	40 horas	Ampliação	46	PSF-NS-04	P-01

SUBTOTAL		81	155	-	-	236	-	-
-----------------	--	-----------	------------	----------	----------	------------	----------	----------

TOTAL		2.282	2.346	-	-	4.628		
--------------	--	--------------	--------------	----------	----------	--------------	--	--

Laura Dalma Oliveira
 Chefe de Departamento de Recursos Humanos
 Sec. Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

Martha Pompeu Pauloani
 CREA 8.194-6ª
 Secretária Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

06/07/09

ANEXO VI
QUADRO DA ESCOLA
VI.1 - PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE PEDAGOGIA (MAGISTÉRIO)

Ord.	Cargo			Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento				
										NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	
1	PEB I – Professor de Educação Básica dos anos iniciais (compreende Ed. Infantil – alunos com idade de 2 anos e 9 meses a 5 anos e 9 meses e Ens. Fundamental – alunos do 1º ao 5º ano)			1.255	220	Ampliação	1475	NSM I-01	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
2	PEB II – Professor de Ed. Básica dos anos finais do Ens. Fundamental que corresponde do 6º ao 9º ano	Língua Portuguesa e suas Literaturas 25 horas	Cargo Completo	83	10	Ampliação	93	NSM II-01	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 18 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 15 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 13 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 12 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 11 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 10 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 08 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		Matemática 25 horas	Cargo Completo	84	9	Ampliação	93	NSM II-02	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 15 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 12 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 11 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 10 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		Ciências 25 horas	Cargo Completo	44	2	Ampliação	46	NSM II-03	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 18 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 16 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 15 aulas	-	6	Criação	6		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 12 aulas	-	5	Criação	5		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 09 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 08 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 06 aulas	-	5	Criação	5		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		História 25 horas	Cargo Completo	33	3	Ampliação	36	NSM II-04	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 18 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 15 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 14 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 11 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 10 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 09 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 08 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		Geografia 25 horas	Fração 06 aulas	-	2	Criação	2	NSM II-05	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Cargo Completo	36	2	Ampliação	38		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 19 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 15 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 14 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 12 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 11 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 10 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 09 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		Língua Inglesa 25 horas	Fração 08 aulas	-	3	Criação	3	NSM II-06	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 06 aulas	-	7	Criação	7		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Cargo Completo	26	2	Ampliação	28		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 16 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 14 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 12 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
			Fração 10 aulas	-	5	Criação	5		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18	
		SUBTOTAL				1.561	351	-	1.912	-	-	-	-	-

Luana Maria Oliveira Silva
Chefe de Departamento de Recursos Humanos
Sec. Municipal de Administração
Montes Claros - MG

Martha Pompeu Padoani
CRA 8/194-6ª
Secretária Municipal de Administração
Montes Claros - MG

06.07.20

ANEXO VI
QUADRO DA ESCOLA
VI.1 - PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE PEDAGOGIA (MAGISTÉRIO)

Ord.	Cargo			Número de cargos Previsto em Lei	Número de cargos Propostos	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
										NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
2	Professor de Ensino Fundamental 5ª a 8ª	Língua Espanhola 25 horas	Cargo Completo	-	2	Criação	2	NSM II-07	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
		Artes 25 horas	Cargo Completo	6	1	Ampliação	7	NSM II-08	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 07 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 06 aulas	-	5	Criação	5		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
		Educação Física 25 horas	Cargo Completo	39	24	Ampliação	63	NSM II-09	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 18 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 16 aulas	-	9	Criação	9		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 14 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 12 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 10 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 08 aulas	-	5	Criação	5		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
		Educação Religiosa 25 horas	Cargo Completo	5	13	Ampliação	18	NSM II-10	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 14 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 12 aulas	-	1	Criação	1		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 11 aulas	-	3	Criação	3		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 10 aulas	-	4	Criação	4		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 09 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
			Fração 07 aulas	-	2	Criação	2		V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
3	Intérprete de Libras		30 horas semanais	-	10	Criação	10	NSM 01	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
4	SPE - Supervisor Pedagógico da Educação		25 horas semanais	-	100	Criação	100	NSM 02	V-01	V-01 A V-05	V-06 A V-10	V-11 A V-15	V-16 A V-18
SUBTOTAL				50	198	-	248	-	-	-	-	-	

Lauren Dalma Oliveira Silva
 Coordenadora de Recursos Humanos
 S. Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

Martha Pompeu Padoani
 CRA 8.194-6ª
 Secretária Municipal de Administração
 Montes Claros - MG 06.07.09

VI.2 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - TÉCNICO EDUCAÇÃO

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Nº de cargos Propostos	Carga Horária	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ACC – Analista de Conteúdos Curriculares	0	80	40 horas	Criação	80	NSE-05	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	Analista de Administração Pública	0	10	30 horas	Criação	10	NSE-11	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	Analista de Planejamento e Orçamento Público	0	10	30 horas	Criação	10	NSE-12	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
4	Analista de Sistemas Educacionais	0	5	30 horas	Criação	5	NSE-10	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
5	ANE – Analista de Educação	0	30	40 horas	Criação	30	NSE-04	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
6	Bibliotecário da Educação	0	4	30 horas	Criação	4	NSE-17	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
7	Contador da Educação	0	2	30 horas	Criação	2	NSE-13	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
8	Engenheiro Civil da Educação	0	2	30 horas	Criação	2	NSE-14	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
9	Fonoaudiólogo da Educação	0	4	20 horas	Criação	4	NSE-15	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
10	IE – Inspetor Educacional	0	40	40 horas	Criação	40	NSE-03	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
11	Instrutor de Libras	0	8	40 horas	Criação	8	NSE-09	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
12	Nutricionista da Educação	0	4	20 horas	Criação	4	NSE-16	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
13	Psicopedagogo	0	6	40 horas	Criação	6	NSE-07	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
SUBTOTAL		0	205	-	-	205	-	-	-	-	-	-

VI.3 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - TÉCNICO - ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

Ord.	Cargo	Número de cargos Previsto em Lei	Nº de cargos Propostos	Carga Horária	Justificativa da Necessidade	Total de Cargos Previstos em Lei	Código de Classe	Símbolo de Vencimento	Padrões de Vencimento			
									NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
1	ASEB – Auxiliar de Secretaria de Educação Básica	169	245	30 horas	Ampliação	414	NM-02	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
2	Assistente Administrativo da Educação	0	50	30 horas	Criação	50	NM-07	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
3	Assistente Executivo da Educação	0	5	30 horas	Criação	5	NM-12	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
4	Auxiliar de Docência	0	100	30 horas	Criação	100	NM-05	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
5	IA – Inspetor de Aluno	44	76	30 horas	Ampliação	120	NM-03	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
6	MLI – Monitor de Informática	0	150	30 horas	Criação	150	NM-06	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
7	Operador de Áudio e Vídeo da Educação	0	3	30 horas	Criação	3	NM-10	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
8	Técnico em Contabilidade da Educação	0	8	30 horas	Criação	8	NM-11	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
9	Técnico em Edificações da Educação	0	2	30 horas	Criação	2	NM-09	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
10	Técnico em Manutenção Equipamentos da Educação	0	2	30 horas	Criação	2	NM-08	P-01	P-01 A P-05	P-06 A P-10	P-11 A P-15	P-16 A P-18
SUBTOTAL		213	641	-	-	854	-	-	-	-	-	-

TOTAL	1.824	1.395	-	-	3.219	-	-	-	-	-	-	-
--------------	--------------	--------------	----------	----------	--------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------


Laura Dalma Oliveira Silva
 Chefe Divisão de Recursos Humanos
 Sec. Municipal de Administração
 Montes Claros - MG


Martha Pompeu Padoani
 CRA 6.194-6ª
 Secretária Municipal de Administração
 Montes Claros - MG

08.07.09



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2009 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei Complementar à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questão de organização do serviço público municipal, inclusive criação de cargos.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de julho de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2009

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: “Dispõe sobre a Criação, Ampliação e Alteração de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG e á Outras Providências”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/07/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/07/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, dispõe sobre a criação, ampliação e alteração de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG e á Outras Providências.

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Executivo Municipal organizar a estrutura administrativa municipal, inclusive no que diz respeito à criação de cargos e forma de provimento.

Sendo assim, esta Comissão entende a referida proposição não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2009.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Montes Claros (MG), 06 de julho de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 173 /2009

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, o Prefeito Municipal de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso VI e artigo 99, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal encaminha a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG”***.

Devido ao crescimento da cidade de Montes Claros e seu índice populacional, que requer a atuação de agentes públicos instrumentalizados para a promoção de um desenvolvimento ordenado que proporcione melhor qualidade de vida à população;

Considerando o compromisso e as competências do Poder Executivo Municipal de implementar e desenvolver as políticas públicas consoantes com as diretrizes do Estado e da União;

Atendendo a necessidade de prover o quadro efetivo de pessoal para o adequado funcionamento da estrutura orgânica administrativa da Prefeitura Municipal de Montes Claros, face às responsabilidades previstas na legislação vigente;

Tendo em vista a importância e a valorização do servidor de cargo de provimento efetivo, concursado, detentor de função pública, no cumprimento de suas atividades laborais a serviço da população,

Em razão da urgente necessidade de efetivação da pretendida complementação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Montes Claros para dar consecução as demandas de serviços para atender a população do município, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

